

TERMO DE APOSTILAMENTO

APOSTILAMENTO nº 01/2024 AO CONTRATO Nº 19/2022, QUE CELEBRAM ENTRE SI A FUNDAÇÃO OSWALDO CRUZ POR INTERMÉDIO DO INSTITUTO LEÔNIDAS E MARIA DEANE E A EMPRESA CLAVIGILANCIA PRIVADA LTDA.

A **FIOCRUZ**, por intermédio do **INSTITUTO LEÔNIDAS E MARIA DEANE – ILMD/FIOCRUZ**, com sede na rua Teresina, nº 476, bairro Adrianópolis, na cidade de Manaus/AM, inscrito no CNPJ sob o nº 33.781.055/0021-89, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representada pela sua Diretora **STEFANIE COSTA PINTO LOPEZ**, Matrícula SIAPE 2179405, encontrada na Rua Teresina, 476, Manaus/AM, designada pela PORTARIA DE PESSOAL GM/MS Nº 2.040, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2023 (doc. SEI 3975112), no uso das atribuições, e de outro lado a empresa **CLA VIGILANCIA PRIVADA LTDA** inscrita no CNPJ/MF sob o nº 26.535.662/0004-00 sediada na Rua Iris, nº. 178, Tarumã, CEP 69.041-280, em Manaus/Amazonas, doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo Sr. **JORGE LUIZ SANTOS CASTRO** brasileiro, empresário, casado sob regime de comunhão parcial de bens, natural de São Luís/MA, CPF [REDACTED], nascido em 31/03/1961, RG nº [REDACTED], residente e domiciliado na Rua Deputado José Lourenço Mourão, nº 4884, Campestre, Teresina-PI, CEP 6405-540, tendo em vista o que consta no Processo nº 25792.000023/2022-90, acordam em celebrar o presente Termo de Apostilamento que será regido pela legislação correlata e pertinente à matéria, bem como subsidiariamente à Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, e também pelas cláusulas e condições seguintes:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente Termo de Apostilamento tem por objeto a concessão de **REACTUAÇÃO** sobre o valor contratual de prestação de serviço prestação dos serviços de **Vigilância Humana Armada 12x36**, visando acrescentar melhorias na qualidade dos serviços prestados, com disponibilização de mão de obra em regime de dedicação exclusiva, que serão prestados nas condições estabelecidas no Termo de Referência, anexo do Edital, a ser aplicado com **efeitos retroativos à 01/02/2024**, conforme Planilha de Custo e Formação de Preços anexa a este instrumento (doc. SEI nº. 4201539), com data-base da categoria firmada em **Termo Aditivo a Convenção Coletiva de Trabalho sob registro no MTE AM000057/2024**, (SEI 2947203) e previsão contratual disposta na Cláusula Sexta.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

2.1. O Valor Mensal estimado passará de R\$35.730,22 (trinta e cinco mil setecentos e trinta reais e vinte e dois centavos), para R\$37.360,18 (trinta e sete mil trezentos e sessenta reais e dezoito centavos), alterando também o valor total estimado de R\$428.762,64 (quatrocentos e vinte e oito mil setecentos e sessenta e dois reais e sessenta e quatro centavos) para o valor total estimado de R\$448.322,16 (quatrocentos e quarenta e oito mil trezentos e vinte e dois reais e dezesseis centavos).

TIPO DE SERVIÇO	QTDE POSTO	QTDE FUNCIONÁRIO	VALOR UNITÁRIO POR EMPREGADO	VALOR TOTAL / MÊS	VALOR TOTAL / ANUAL
Vigilante Armado DIURNO 12x36, de segunda a domingo, incluindo feriados	1	2	R\$ 5.491,63	R\$ 10.983,26	R\$ 131.799,12

Vigilante Armado NOTURNO 12x36, de segunda a domingo, incluindo feriados	2	4	R\$ 6.594,23	R\$ 26.376,92	R\$ 316.523,04
TOTAL		6	R\$ 12.085,86	R\$ 37.360,18	R\$ 448.322,16

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DA GARANTIA

3.1. A CONTRATADA deverá renovar a garantia, observados os requisitos previstos no contrato os termos da "7. CLÁUSULA SÉTIMA – GARANTIA DE EXECUÇÃO e no item 3.1 do Anexo VII-F da IN SEGES/MPDG n. 5/2017.

4. CLÁUSULA QUARTA– DA REGULARIDADE DA CONTRATADA

4.1. A regularidade da CONTRATADA foi aferida por meio das consultas as certidões emitidas em 29/08/2024. (cód. SEI 4202161).

5. CLAUSULA QUINTA– DA RATIFICAÇÃO

5.1. Permanecem inalteradas as demais Cláusulas e condições do CONTRATO ORIGINAL e de outros instrumentos não modificadas por este Instrumento. E, para firmeza e prova de assim haverem, entre si, ajustado e acordado, após ter sido lido, o presente Termo de Apostilamento é assinado eletronicamente pelas partes.

Manaus, 29 de agosto de 2024.

Representante legal da CONTRATANTE

Representante legal da CONTRATADA

Testemunhas:

1. _____

2. _____



Documento assinado eletronicamente por **STEFANIE COSTA PINTO LOPES, Diretora do Instituto Leônidas & Maria Deane/Fiocruz Amazônia**, em 29/08/2024, às 22:18, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **JORGE LUIZ SANTOS CASTRO, Usuário Externo**, em 30/08/2024, às 10:33, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **ANDRE IVAN LOPES DE OLIVEIRA, Analista de Gestão em Saúde**, em 30/08/2024, às 11:27, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **DANY ELLEN DA SILVA OLIVEIRA BRITO, Prestadora de serviço**, em 30/08/2024, às 11:28, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.fiocruz.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4201514** e o código CRC **F7D65799**.

Gestor: COGEAD/CGECL/DENAC
Versão: 02 - maio/2024

Referência: Processo nº 25792.000023/2022-90

SEI nº 4201514